



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2009/00222

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2009.

Senhor(a) Juiz(a),

Comunico a V. Exa. que, devido a ajuste no sistema informatizado, a marcação de férias dos magistrados observará, no ano de 2009, o seguinte calendário:

Marcação pelos Juízes Titulares: de 16 a 30 de setembro

Marcação pelos Juízes Substitutos: de 01 a 15 de outubro

Os Juízes Titulares e Substitutos que deixarem de indicar seus períodos de férias de acordo com o calendário acima poderão fazê-lo, sem observância da prioridade de que trata o artigo 37 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Geral, de 16 a 30 de outubro de 2009.

Colho o ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

SERGIO SCHWAITZER
Corregedor-Regional
Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 217924-9928 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental	84.100.02
---------------------	-----------



T2OCI200900222A